

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 4.368, DE 2012 (Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros; de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; e dá outras providências.

EMENDA Nº

Suprima-se o art. 19 do projeto:

JUSTIFICATIVA

A introdução no cenário jurídico e acadêmico de equivalência à titulação exigida para recebimento da Retribuição por Titulação por meio do reconhecimento de “saberes e competências” é ambígua, desfocada da realidade vivenciada pelas instituições federais, autoritária na sua concepção e abrirá caminho para contencioso judicial.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO